



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1266, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre aplicação da Lei 12.651/2012.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Weverton

07 de Abril de 2022



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER N° , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.266, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, informações sobre aplicação da Lei 12.651/2012.*

Relator: **SENADOR WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.266, de 2021, de autoria do Senador PAULO ROCHA, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, informações sobre aplicação da Lei 12.651/2012.*

As questões especificadas no requerimento são as seguintes:

1. Já está disponível aos produtores rurais a adesão ao PRA federal, com assinatura de termo de compromisso de regularização ambiental?
2. Se não, quais as razões dessa falta.
3. Já foram estabelecidos os mecanismos e critérios para a suspensão e conversão de multas descritas nos arts. 42 e 59 da Lei 12.651/2012.
4. Já foram definidos os critérios técnicos, para a recuperação de áreas degradadas, dentro do PRA.
5. Já foram elaboradas normativas técnicas para a formatação dos procedimentos a serem adotados pelos produtores rurais, para a regularização ambiental de suas propriedades.

SF/22254.55739-54

6. Se não foram definidos os procedimentos citados acima, quais as razões dessa falta e quais os prazos previstos para a adoção dessas medidas.

Na Justificação, o Autor explica a necessidade de verificar a execução da gestão pública do governo federal nos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) de posses e propriedades rurais, previstos na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF) atribui à Mesa do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50, a competência para o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

As informações solicitadas dizem respeito ao Programa de Regularização ambiental de que trata o art. 59 do Código Florestal. Conforme § 1º desse artigo, na regulamentação dos PRAs, compete à União, estabelecer normas de caráter geral e, aos Estados e ao Distrito Federal, o detalhamento dessas normas em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais.

As referidas normas de caráter geral foram estabelecidas por meio do Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que também dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

No âmbito federal, compete ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) prestar apoio técnico à implementação dos Programas de Regularização nos entes federativos, bem como coordenar a elaboração do Programa de Regularização Ambiental a ser instituído pela União, conforme incisos XVI e XXVII do art. 48 do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, que, entre outras disposições, aprova a estrutura regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Anteriormente vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, o SFB passou a ser gerido pelo Mapa, conforme dispõe o § 3º do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, e o art. 2º, inciso II, alínea h, do Decreto nº 10.253, de 2020, mencionado acima.



Tendo em vista que o requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, nos termos do § 2º do art. 50 da CF e do § 1º do art. 1º do Ato da Mesa do Senado Federal (AMS) nº 1, de 2001, o RQS nº 1.266, de 2021, encontra-se adequadamente endereçado à Excelentíssima Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Deputada Tereza Cristina.

O Requerimento atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois é atinente à competência fiscalizadora desta Casa parlamentar e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Cumpre ressaltar, por fim, que o RQS nº 1.266, de 2021, atende ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, e que as informações solicitadas não são sigilosas.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 1.266, de 2021.

Sala das Reuniões,

Senador Weverton
(PDT - MA)


SF/22254.55739-54



Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
-	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente 1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1266/2021)

EM SUA 1^a REUNIÃO, NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal